

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE ABRIL DE 2025

Nº 063

EXECUTIVO/GABINETE

LEI nº 2.314, de 02 de Abril de 2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMDPCD), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos financeiros destinados a propiciar suporte financeiro para implantação, implementação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. O FMDPCD atuará de forma integrada às políticas públicas municipais, observando as diretrizes do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), instituído pela Lei Municipal n. 1.798, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Art. 2º. O FMDPCD tem por objetivos:

I – Financiar total ou parcialmente planos, programas, projetos e ações que visem à inclusão social, promoção da acessibilidade e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

II – Apoiar campanhas de conscientização, pesquisas, eventos e atividades relacionadas às questões das pessoas com deficiência;

III – Contribuir para a capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam na área da pessoa com deficiência;

IV – Fortalecer as instituições que prestam atendimento às pessoas com deficiência no município;

V – Garantir a execução de políticas públicas municipais voltadas às pessoas com deficiência, conforme o estabelecido na legislação municipal e no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

VI – Financiar ações da política voltada para pessoa com deficiência desenvolvidas pela Secretaria do Idoso e Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Constituem receitas do FMDPCD:

I – Dotações orçamentárias específicas do Município;

II – Recursos provenientes de repasses dos governos federal e estadual;

III – Doações, contribuições e legados de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – Rendimentos de aplicações financeiras realizadas com recursos do Fundo;

V – Multas ou penalidades aplicadas em decorrência de infrações à legislação relacionada às pessoas com deficiência;

VI – Outras receitas que lhe forem destinadas;

VII – Transferências voluntárias provenientes de emendas parlamentares;

VIII – Transferências financeiras do fundo nacional da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. As receitas constantes dos incisos deste artigo serão depositadas em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º Art. 4º. Os recursos do FMDPCD somente serão aplicados e movimentados após deliberação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), conforme Plano de Aplicação aprovado, podendo ser aplicados em:

I – Financiamento de planos, programas, projetos e ações de atendimento às pessoas com deficiência;

II – Aquisição de materiais e equipamentos necessários ao desenvolvimento das ações previstas;

III – Custeio para melhoria e/ou adequação da rede física de prestação de serviços às pessoas com deficiência ou do CMDPCD;

IV – Desenvolvimento de programas de capacitação dos representantes do CMDPCD;

V – Apoio ou desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, divulgação e ações de promoção e garantia dos direitos da pessoa com deficiência;

VI – Apoio, desenvolvimento e implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, programas governamentais ou não governamentais, voltados para as pessoas com deficiência;

VII – Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, reabilitação, integração, educação e saúde, ligados à política de atendimento às pessoas com deficiência;

VIII – Apoio ou desenvolvimento de programas e projetos de assistência social especializada, destinados às pessoas com deficiência;

IX – Apoio ou desenvolvimento de pesquisas médicas e científicas, voltadas para o atendimento às necessidades específicas das diferentes deficiências;

X – Desenvolvimento de programas, pesquisas e estudos, ligados à política de atendimento às pessoas com deficiência;

XI – Despesas administrativas indispensáveis ao funcionamento do FMDPCD e do CMDPCD; e

XII. Outras despesas relacionadas à consecução dos objetivos previstos no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do FMDPCD, qualquer que seja a sua origem, em pagamento de despesas de pessoal da administração direta, indireta ou fundacional, bem como de encargos financeiros.

Art. 5º. A gestão do FMDPCD será realizada pela Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência, sob a orientação e supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD):

Art. 6º. No exercício das atribuições de orientação e supervisão, compete ao CMDPCD:

I – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do FMDPCD, mediante aprovação do respectivo Plano de Aplicação.

II – Acompanhar e fiscalizar a execução financeira e orçamentária do FMDPCD;

III – Aprovar as prestações de contas da aplicação dos recursos do FMDPCD;

IV – Garantir a transparência na utilização dos recursos e a participação da sociedade no controle social do FMDPCD.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação a ser aprovado pelo CMDPCD deve estar em conformidade com os objetivos estabelecidos no art. 2º e com as disposições do art. 4º desta Lei.

Art. 7º. Compete à Secretaria Municipal do Idoso e das Pessoas com Deficiência:

I – Solicitar a Política de Aplicação dos recursos ao CMDPCD;

II – Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

III – Prestar contas do demonstrativo contábil da movimentação financeira do FMDPCD ao CMDPCD, mensalmente;

IV – Apresentar ao CMDPCD, no final de cada exercício financeiro, o balanço geral;

V - encaminhar ao CMDPCD cópia dos contratos e convênios firmados com as instituições governamentais ou não governamentais financiados com recursos do FMDPCD;

VI – divulgar, semestralmente, relatórios de desempenho do FMDPCD, detalhando receitas, despesas e resultados alcançados, por meio dos canais oficiais da Prefeitura;

VII – outras atividades indispensáveis ao gerenciamento do FMDPCD.

Art. 8º. Poderão ser beneficiários dos recursos do FMDPCD:

I - as Instituições e Órgãos Públicos do Município, responsáveis pela execução de programas e projetos de atendimento às pessoas com deficiência;

II - as Instituições e Órgãos Públicos responsáveis pela execução de campanha de conscientização, pesquisa, eventos ou atividades similares que trate das questões relacionadas às pessoas com deficiência;

III - as Instituições não governamentais, legalmente constituídas, sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência com atuação no Município e com atestado de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência; e

IV - as Instituições públicas ou privadas de pesquisas médicas e científicas, voltadas para o atendimento às necessidades específicas das diferentes deficiências, com atuação no município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo único. As Instituições ou Órgãos beneficiários deverão prestar contas da utilização dos recursos, em até 60 (sessenta) dias do respectivo recebimento, sob pena de suspensão de novos repasses e responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 9º. O orçamento do FMDPCD deverá estar em conformidade com as políticas e os programas de trabalho no setor, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

§1º O orçamento do FMDPCD integrará o Orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

§2º O orçamento do FMDPCD observará na sua elaboração e execução os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10. A execução financeira do FMDPCD observará os princípios constitucionais, a legislação regulamentadora da Contabilidade Pública e as Normas de Contabilidade aplicada ao Setor Público editada pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN em 02 de Abril de 2025.

204º da Independência e 137º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1491/2025 - GP, de 02 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA 1370/2025 – GP, do dia 11 de março de 2025, publicada no jornal oficial, fl. 4, edição 047, de 11 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1492/2025 - GP, de 02 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DILMA MARIA ALVES DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1493/2025 - GP, de 02 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 119, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LIDIANE NASCIMENTO CASTILHO do cargo de provimento em comissão ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 1494/2025 - GP, de 02 de abril de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância a Lei Complementar nº 129, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIANE SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, EM EXERCÍCIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2025 - GC, de 02 de abril de 2025.

Dispõe sobre o controle da frota de veículos do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle, organização, economia, segurança e uso adequado dos veículos oficiais que servem ao Gabinete Civil;

CONSIDERANDO, a necessidade de atribuição de responsabilidades pelo uso dos veículos que servem ao Gabinete Civil aos efetivos condutores;

CONSIDERANDO, por fim, resguardar os interesses da Fazenda Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Controle de Frota de Veículos que servem ao Gabinete Civil, que será executado mediante registro obrigatório nas fichas anexas a esta Portaria.

Art. 2º Ficam instituídas as seguintes fichas de controle, que deverão ser devidamente preenchidas e arquivadas pela pessoa responsável pelo setor de transporte:

I – Ficha de Controle de Abastecimento (Anexo I);

II – Ficha de Saída e Chegada de Veículos (Anexo II);

III – Ficha de Controle de Motoristas (Anexo III).

Art. 3º A utilização dos veículos será autorizada exclusivamente por motoristas cadastrados, devidamente habilitados.

Art. 4º É obrigatória a anotação da quilometragem no momento da saída e da chegada, bem como o registro do abastecimento, conforme os modelos anexos.

Art. 5º A responsabilidade pelo preenchimento correto das fichas será do condutor designado para o uso do veículo, e será supervisionada pelo servidor DIOGO RUBENS SANTOS GARCIA, Assessor Especial, matrícula funcional nº 0104817 / 1, que deverá efetuar o minucioso controle da frota e autorizar o uso dos veículos.

Art. 6º Em caso de constatação de infração de trânsito a responsabilidade recairá sobre o condutor, para todos os fins, especialmente no que se refere ao pagamento de multas de trânsito e pontuação na carteira de trânsito.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário Chefe do Gabinete Civil, que deverá adotar as medidas necessárias para garantir a adequada aplicação das disposições aqui estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete Civil do Prefeito, em 02 de abril de 2025.

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
 Secretário Chefe do Gabinete Civil

supervisor

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Chefe do Gabinete Civil

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Contrato: 244/2020
 Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo ao Contrato
 Processo nº: 1901320309
 Partes: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e a Empresa Santos & Fernandes Ltda
 Onde se Lê: Santos & Fernandes Eireli
 Leia-se: Santos & Fernandes Ltda
 Publicado no Jornal Oficial do Município - JOM em 01 de abril de 2025, Edição N.º 062, página 2.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025
 Rayane Rocha da Silva
 Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 431/2022

Processo nº. 7954/2022
 Pregão Presencial nº 031/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.
 CONTRATADO: S C SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 27.562.408/0001-03, Endereço: com sede na ROD BR 406 KM 162, Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 até o dia 01 de abril de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo n.º 431/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de 2025, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROGRAMA: 1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025
 MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 CONTRATANTE
 SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS
 S C SANTOS
 CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 188/2022

Processo nº. 2647/2022
 Presencial nº 010/2022
 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura
 CONTRATADA: Empresa R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 11.801.158/0001-87, Endereço: Des. Hemeterio Fernandes, 1056 – Tirol – Natal/RN
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de a contar de 04 de abril de 2025 até o dia 03 de abril de 2026.
 FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, § 2º das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 8.883/1994, e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 010/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 010 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.124 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 ROSAMARIA LOPES
 R R LOPES ASSESSORIA CONTABIL LTDA
 CONTRATADA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 13.696.340,60 (Treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02/04/2025.
 Luísa de Marilac de Castro Leite
 Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 119/2025

PROCESSO Nº 62197/2025

ADESÃO Nº 018/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

CONTRATADA: EMPRESA SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ. Nº. 49.572.307/0001-56.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES, VIAS URBANAS, INFRAESTRUTURA, PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL, PAVIMENTAÇÃO MÉTODO BRIPAR, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, conforme especificações equantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Este termo de contrato vincula-se ao edital do CONCORRÊNCIA, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora. Discriminação do objeto:

ITEM	SERVIÇOS	UND/MED	QTD	VALOR UNITÁRIO - R\$	Percentual de Desconto - %
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES INFRAESTRUTURA E DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI nos seguintes locais: Equipamentos públicos urbanos e comunitários constantes na Tabela 2 deste termo de referência.	Serviço	1	R\$ 1.500.000,00	3%
VALOR TOTAL				R\$ 1.500.000,00	

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL IGB PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de abril de 2025.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

GIRLEIDE RAQUEL DA SILVA BARBOSA RIBEIRO

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 1901320887.758

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Giliane Maria Evangelista da Silva, CPF n.º 057.XXX.034-XX, com endereço residencial no Av. Maranguape, nº 359, Ap. 308, Residencial Parque Nova Europa, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2025 até o dia 01 de abril de 2026, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, § 2º e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de nº 1901320887.758.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FONTE DE RECURSO: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de março de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
GILIANE MARIA EVANGELISTA DA SILVA
CONTRATADA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 063/2022

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Maria da Guia Gomes Cavalcanti, CPF n.º XXX.733.XXX-34, com endereço residencial na Rua Conceição de Macabu, nº 2793, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de abril de 2025 até o dia 30 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de nº 063/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNDADE-30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJ/ATIV. 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de março de 2025
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTI
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2024

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Educação, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro – CEP: 59.291-625, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa J W P DA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.665.020/0001-56, com sede na Av Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 8101, Ponta Negra, Natal/RN – CEP: 59.090-002

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 13 de março de 2025 até o dia 12 de março de 2026, ou até a conclusão da nova licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EJA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF PROJETO/ATIVIDADE 2.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FONTE DE RECURSO 1542 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15500000 – Transferência do Salário-Educação FONTE DE RECURSO 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2025
LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
JORGE WILSON PEREIRA DA CAMARA
J W P DA CAMARA LTDA
CONTRATADO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 366/2023**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Joelma Sousa de Araújo, CPF nº XXX.400.XXX-96, com endereço residencial na Po Serrinha, Nº 294, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de abril de 2025 e se encerrando em 30 de julho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA; PROGRAMA: 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE; PROJ./ATIV. 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DA DESPESA: 3390360000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; FONTE: 16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FONTE: 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de março de 2025
 TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 JOELMA SOUSA DE ARAÚJO
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025

Preção Eletrônico Nº 024/2024CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATADA, e o(a) COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA, CNPJ: 16.422.952/0001-33.OBJETO: O objeto do presente instrumento é a eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para fins de produção de refeições que são ofertadas aos usuários acompanhados e referenciadas pelos programas, serviços e projetos, da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo III ao Edital.. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
939862	ACAFRAO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA COM 50G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE	CEASA	PCT	100,00	2,9800	298,00
939879	BETERRABA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE PERMITA MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES	IN NATURA	KG	100,00	3,4900	349,00
939903	CHUCHU DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA	IN NATURA	KG	60,00	3,0000	180,00
939904	COCO SECO, IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA PESO MEDIO 600G	IN NATURA	UN	200,00	2,6500	530,00
939905	COENTRO NACIONAL (FOLHAS NOVAS) IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA	IN NATURA	UN	250,00	2,1000	525,00
939929	GOMA FRESCA PCT. 1 KG	IN NATURA	KG	300,00	5,5000	1.650,00
939931	JERIMUM, LISO, SEM SINAL DE DETERIORACAO, IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA	IN NATURA	KG	300,00	2,5000	750,00
939946	MARACUJA IN NATURA	IN NATURA	KG	500,00	6,5000	3.250,00
939951	MELAO EM BOA QUALIDADE, IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA	IN NATURA	KG	500,00	5,1000	2.550,00
939964	PEPINO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, IN NATURA, ALIMENTACAO HUMANA	IN NATURA	KG	350,00	2,9800	1.043,00
939966	PIMENTAO VERDE EXTRA A, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(PERFURACOES E CORTES).	IN NATURA	KG	200,00	3,9800	796,00
					Total	11.921,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2025.
PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$11.921,00 (onze mil, novecentos e vinte e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO,

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 – APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS FONTE DE RECURSO 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.266 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de março de 2025
 EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 COMERCIAL MOURA HORTI FRUTS LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento dos alunos regularmente matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: W B COMERCIO E SERVICOS LTDA							
CNPJ: 07.018.761/0001-10							
Endereço: AVENIDA ANTONIO BASILIO, 3006, LAGOA NOVA, NATAL/RN							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	941065	ACUCAR REFINADO	KG	OLHO D'ÁGUA	40.000,00	4,8200	192.800,00
2	941066	ACHOCOLATADO EM PO	UN	APTI CHOCOTEEN	10.000,00	5,2400	52.400,00
3	941067	ARROZ BRANCO	KG	MARIANO	40.000,00	6,2900	251.600,00
4	941068	ARROZ PARBOLIZADO	KG	MARIANO	80.000,00	5,7600	460.800,00
5	941069	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA	UN	ESTRELA	40.000,00	5,2400	209.600,00
6	941070	BISCOITO TIPO MARIA DE CHOCOLATE	UN	VITARELLA	40.000,00	4,6800	187.200,00
7	941071	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER	UN	MARILAN	90.000,00	4,1500	373.500,00
8	941072	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, INTEGRAL	UN	VITARELLA	1.000,00	5,8700	5.870,00
9	941073	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	UN	MABEL	30.000,00	3,0700	92.100,00
10	941074	CAFE EM PO	UN	MARATÁ	10.000,00	9,7500	97.500,00
11	941075	COLORIFICO	UN	CORINGA	15.000,00	0,8300	12.450,00
12	941076	AVEIA EM FLOCOS	UN	YOKI	20.000,00	3,9800	79.600,00
13	941077	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	FARINA PRIMOR	3.000,00	3,8700	11.610,00
14	941078	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	FARINA PRIMOR	3.000,00	3,4500	10.350,00
15	941079	FARINHA DE MANDIOCA	KG	DO SITIO FEIRA NOVA	3.000,00	3,7700	11.310,00
16	941080	FARINHA LACTEA	UN	MARATÁ	2.000,00	4,1600	8.320,00

17	941081	FEIJAO TIPO CARIOCA	KG	MÁXIMO	20.000,00	6,6000	132.000,00
18	941082	FEIJAO PRETO	KG	CAMIL	20.000,00	7,9700	159.400,00
19	941083	FUBA EM FLOCOS ? TIPO FLOCAO	UN	VITAMILHO	112.000,00	1,5200	170.240,00
20	941084	GOMA DE TAPIOCA	KG	SINHÁ MARIA	1.000,00	5,8700	5.870,00
21	941085	LEITE EM PO INTEGRAL	UN	BETÂNIA	250.000,00	7,0200	1.755.000,00
22	941086	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO	UN	ITAMBÉ	30.000,00	26,8000	804.000,00
23	941087	LEITE EM PO, SEM LACTOSE	UN	LEV SOY	1.000,00	17,7600	17.760,00
24	941088	MACARRAO DE ARROZ INTEGRAL	UN	URBANO	100,00	6,2000	620,00
25	941089	MACARRAO TIPO ESPAGUETE	UN	BOM SABOR	110.000,00	2,4000	264.000,00
26	941090	MACARRAO TIPO NINHO	UN	ESTRELA	50.000,00	4,1700	208.500,00
27	941091	MANTEIGA	UN	BETÂNIA	8.000,00	27,2100	217.680,00
28	941092	MARGARINA	UN	DELICIA	20.000,00	8,3000	166.000,00
29	941093	MILHO PARA MUNGUNZA	UN	TURQUESA	10.000,00	2,4000	24.000,00
30	941094	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR BAUNILHA	UN	MAISENA	10.000,00	4,7100	47.100,00
31	941095	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE	UN	MAISENA	10.000,00	4,7100	47.100,00
32	941096	OLEO VEGETAL	UN	SOYA	10.000,00	7,1300	71.300,00
33	941097	PROTEINA TEXTURIZACAO DE SOJA	UN	CAMIL	500,00	4,6000	2.300,00
34	941098	SAL	KG	LEBRE	3.000,00	1,8400	5.520,00
35	941099	VINAGRE DE ALCOOL	UN	MARATÁ	10.000,00	1,4600	14.600,00
						Total	6.170.000,00

Vendedor: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 45.778.178/0001-04

Endereço: avenida da chegada 3208, Nº 3280, nova natal, Natal/RN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
36	941100	CARNE DE SOL	KG	AZEVEDO	20.000,00	23,4900	469.800,00
37	941101	CARNE BOVINA SEM OSSO, TIPO MUSCULO	KG	AZEVEDO	50.000,00	20,0000	1.000.000,00
38	941102	CARNE BOVINA, MOIDA	KG	AZEVEDO	50.000,00	18,2000	910.000,00
39	941103	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	KG	AZEVEDO	20.000,00	23,1900	463.800,00
40	941104	CARNE BOVINA TIPO PATINHO OU COXAO MOLE	KG	AZEVEDO	50.000,00	22,8900	1.144.500,00
41	941105	CARNE CHARQUE	KG	CAICO	10.000,00	23,4900	234.900,00
42	941106	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	BOM TUDO	100.000,00	16,3900	1.639.000,00
43	941107	FILE DE PEIXE	KG	PESCADO CRUZ	1.000,00	31,6000	31.600,00
44	941108	PRESUNTO PRE-COZIDO	KG	REZENDE	50,00	19,4000	970,00
45	941109	PEITO DE FRANGO	KG	BOM TUDO	40.000,00	13,0900	523.600,00
46	941110	QUEIJO MUSSARELA	KG	GRACIOSA	50,00	36,5000	1.825,00
47	941111	ALHO	KG	IN NATURA	10.000,00	28,5000	285.000,00
48	941112	BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	15.000,00	3,6600	54.900,00
49	941113	CEBOLA	KG	IN NATURA	20.000,00	3,5000	70.000,00
50	941114	LARANJA PERA	UN	IN NATURA	5.000,00	3,5000	17.500,00
51	941115	MACA	KG	IN NATURA	15.000,00	10,8400	162.600,00
						Total	7.009.995,00

Vendedor: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 55.219.559/0001-07

Endereço: RUA MARIA DO CARMO BRITO, Nº , SANTA TEREZINHA, São Gonçalo do Amarante/RN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
52	941116	OVOS	BANDJ	BONANZA	20.000,00	16,0000	320.000,00
55	941119	POLPA DE FRUTAS	KG	D FRUT	5.000,00	4,6000	23.000,00
						Total	343.000,00

Vendedor: SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA

CNPJ: 29.998.239/0001-84

Endereço: R JOSE OLIMPIO ALVES PEREIRA, Nº 84, CENRO, Ceará-Mirim/RN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
------	--------	-----------	------	-------	-------	-------	-------

56	941120	ADOCANTE DIETETICO	UN	SVILI PURO	20,00	23,5900	471,80
57	941121	AMEIXA EM CALDAS	UN	OLE	20,00	19,9900	399,80
58	941122	AMENDOIM	UN	YOKI	20,00	27,0000	540,00
59	941123	BISCOITO POLVILHO	UN	NAZINHA	200,00	12,0000	2.400,00
60	941124	CANELA EM PO	UN	PLANETA	2.000,00	2,6900	5.380,00
61	941125	MILHO ALHO	UN	PULA PULA	600,00	5,0900	3.054,00
62	941126	PAPRICA DEFUMADA	UN	Condimentos Magia	5.000,00	7,9900	39.950,00
63	941127	SUPLEMENTO ALIMENTAR	UN	SUSTAGEM	20,00	65,0000	1.300,00
64	941128	TEMPERO SECO, CHIMICHURRI	UN	Condimentos Magia	8.000,00	7,9900	63.920,00
65	941129	TEMPERO SECOS MISTO	UN	Condimentos Magia	7.000,00	7,9900	55.930,00
						Total	173.345,60

Valor total da contratação 13.696.340,60 (Treze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02/04/2025.
 Luisa de Marilac de Castro Leite
 Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/SAÚDE

EDITAL Nº 001/2025 – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
37	THALLES NIBREGA MEDEIROS DA COSTA	CONVOCADO (A)
38	ROSEANE RACKEL MATOS PEREIRA	CONVOCADO (A)
39	INGRID CARDOSO ULIANA	CONVOCADO (A)
40	THAÍS CRUZ SILVA DE ANDRADE DANTAS	CONVOCADO (A)
41	SOFIA HILDA CORREIA PURSCHEL	CONVOCADO (A)
42	MARIANA FALCÃO MOTTA	CONVOCADO (A)

RELAÇÃO DAS CÍPIAS DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONVOCADOS (A) AO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 03/04/2025 a 07/04/2025, PARA CADASTRO DAS FICHAS FUNCIONAIS.

- CPF
- RG
- PIS/PASEP
- TÍTULO ELEITORAL
- 01 (UMA) FOTO 3X4
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
- REGISTRO PROFISSIONAL
- QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (HOMEM), EXCETO A PARTIR DE 45 ANOS
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- CRIANÇA DE 0 ATÉ 6 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM CÍPIA DO CARTÃO DE VACINA E CPF
- CRIANÇA DE 7 ATÉ 13 ANOS CERTIDÃO DE NASCIMENTO COM DECLARAÇÃO DA ESCOLA E CPF
- EXAME ADMISIONAL
- CONTA SALÁRIO A SER ABERTA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MEDIANTE OFÍCIO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE BENS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO ÉTICO - RACIAL (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (PREENCHER NA SMS)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS ESTADUAL
- CERTIDÃO NEGATIVA - RECEITA FEDERAL - www.pgfn.gov.br

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2025-SME, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Gestão de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO o Art. 52 do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de São Gonçalo do Amarante.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Gestão de Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN.

1. MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SANTOS DE ARAÚJO, Matrícula: 006827 – Representante da SME

2. JAILSA INGRID SOUZA DE PAIVA, Matrícula: 107727 – Representante da Procuradoria

3. ALANA OLIVEIRA BARRETO, Matrícula: 12376 - Representante da Secretaria Municipal de Administração

4. MARIA ERIVALDA ALVES SIQUEIRA ABREU, Matrícula: 6557, Representante da Câmara de Vereadores

5. LINDACIR SALUSTINO F. DE SOUZA, Matrícula: 11290 – Representante do SINTE/RN, Núcleo São Gonçalo do Amarante

6. FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula: 9465 – Representante do SINTE/RN, Núcleo São Gonçalo do Amarante

7. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Matrícula: 5505 – Professor - Representante da Base

8. OZINEIDE ONOFRE DA SILVA, Matrícula: 0093191 - Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 2º. Compete à Comissão acompanhar a implantação e aplicação dos dispositivos desta Lei que estabelece o Plano de Carreira do Magistério, bem como de outras legislações que disciplinem aspectos referentes ao magistério municipal.

Art. 3º. A Comissão exercerá suas atividades a partir da data de publicação desta Portaria.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE
Secretária Municipal de Educação

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria nº 005 de 01 de abril de 2025.

Convoca o Primeiro Suplente de Conselheiro Tutelar da Eleição Unificada de 01 de outubro de 2023, em razão da nulidade do Conselheiro Tutelares Titulares da Zona Administrativa 01, de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA (SEMTASC), por meio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar MARIA CILENE GOMES DA COSTA ANDRADE Eleita a Segunda Suplência do Conselho Tutelar na eleição de 01 de outubro de 2023, para assumir temporariamente o cargo de Conselheiro Tutelar, em razão das férias dos Conselheiros Tutelares da Zona Administrativa 01, durante o período concessivo de férias, com início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 04 de setembro de 2025.

Art. 2º. Com o compromisso de cumprir fielmente os deveres inerentes ao exercício das elevadas funções, bem como, defender os direitos das crianças e dos adolescentes de São Gonçalo do Amarante/RN, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990) e em observância a resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 01 de abril de 2025.

Emília Caroline Maia de Medeiros Lucena
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250007-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para recompor o estoque do almoxarifado, suprindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar, adoçante e chá ao público interno e externo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 03/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 16/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de licitação referente ao PROCESSO Nº 250006-1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir do dia 03/04/2025. A sessão pública deste Processo Licitatório será realizada no dia 15/04/2025 às 09h00min. O Edital e seus anexos contendo todas as informações do certame estarão disponíveis através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações e esclarecimentos, através do Portal de Compras Públicas ou pelo e-mail: licitacao.saaesga@gmail.com.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

Raiany Julliete da Silva
Agente de Contratação

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 170/2025 – GP, de 02 de abril de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MATHEUS ELISON LOPES CAVALCANTE, do cargo de provimento em comissão de CONSULTOR LEGISLATIVO, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 171/2025 – GP, de 02 de abril de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO QUEIROZ
Vereador-Presidente

PORTARIA Nº 172/2025 – GP, de 02 de abril de 2025.

NOMEA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, PEDRO HENRIQUE SILVA DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Vereador-Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

Objeto: Realização de 07 (sete) inscrições no evento XXIV Marcha Gestores e Legislativo Municipais em Brasília/RN de 22 a 25 de abril de 2025.

Fundamento Legal: Caput do Art. 74, caput da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Inexigibilidade de licitação nº004/2025.

Considerando: A justificativa/motivação exposta no Documento de Formalização da Demanda nº11/2025 acostada ao Processo Administrativo 000015/2025;

Valor da contratação: R\$5.579,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais).

Gestor: Auricélia Ramos

Fiscal: Andreza dos Santos Melo

Ratifico em 21/03/2025 a Contratação junto ao UVB - União do Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ sob o número 83.594.978/0001-56, com sede na Quadra SRTVS, 01, sl 502/504, Centro Empresarial Assis Chateaubrian, Torre II, Asa Sul, Brasília/DF com valor global de R\$ 5.579,00 (cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de abril de 2025

Raimundo Nonato de Queiroz
Vereador Presidente

LICENÇA**CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 005/2024**

CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA da Licença de Operação (LO), com prazo de validade até 25/06/2028, referente ao empreendimento SITE RNSGMI2 - INDOOR, localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, Bairro Maçaranduba, São Gonçalo do Amarante - RN.

Keila Cristina Dos Santos
Licenciadora

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br